



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1410/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-042 - Manutenção Transporte Escolar - 40% FUNDEF/FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 01170 - 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 0.1.102 - FUNDEF/FUNDEB - 40%- exercício corrente

VALOR: R\$ 300.000,00

ATIVIDADE: 12.361.12022-033 - Manutenção Ensino Fundamental - 40% FUNDEF/FUNDEB CONTA/ELEMENTO: 01290 - 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 0.1.102 - FUNDEF/FUNDEB - 40%- exercício corrente

VALOR: R\$ 53.000,00

CONTA/ELEMENTO: 01300 - 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSO: 0.1.102 - FUNDEF/FUNDEB - 40%- exercício corrente

VALOR: R\$ 4.800,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita da fonte de recurso abaixo especificada:

I -17.24.01.00.00.00 - Transferências Recursos FUNDEF/FUNDEB - Exercício



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

corrente

FONTE DE RECURSOS: 0.1.102 – FUNDEF/FUNDEB – 40%- exercício corrente

b) R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 05 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-165 – Manutenção Educação Infantil - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 01557 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.102- FUNDEF/FUNDEF 40% - exercício corrente

VALOR: R\$ 19.000,00

CONTA/ELEMENTO: 01558 - 3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 0.1.102- FUNDEF/FUNDEF 40% - exercício corrente

VALOR: R\$ 14.000,00

CONTA/ELEMENTO: 01559- 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.1.102- FUNDEF/FUNDEF 40% - exercício corrente

VALOR: R\$ 9.800,00

CONTA/ELEMENTO: 01561 - 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.1.102- FUNDEF/FUNDEF 40% - exercício corrente

VALOR: R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de dezembro de 2007.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal